

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VACÂNCIAS
PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CLASSE A

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002324, Abrahao Scarcela de Carvalho Neto / 10003071, Alexandre Coitinho / 10002241, Anderson Silva da Cunha / 10001112, Deyse Kelly Ludwig / 10001090, Edson Miguel Graeff Borges / 10003944, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira / 10006198, Joao Batista Nogueira / 10005338, Jorge Luis Barbosa de Oliveira / 10002541, Karla Thais Souza Sales / 10001821, Sara Clara de Araujo Silva / 10006122, Stenio Messias dos Santos / 10000169, Tamires Martins / 10000724, Victor Augusto Rodrigues do Amaral / 10000991, Viviane Vancini.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **9 de fevereiro de 2018**, conforme procedimentos descritos no item **7** do Edital nº 1 – SEFAZ/RS, de 16 de novembro de 2017, e suas alterações.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 desta relação não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estarão à disposição a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_17.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2018.